

# PARA SEU CONHECIMENTO

**nº 174 - 3 de maio de 2021**

Em 30/4/21, a Secretaria de Estado da Saúde **revogou a [Resolução nº 240/2021](#)**, a qual estipulava que o retorno às atividades escolares presenciais deveria ocorrer respeitando o limite de 30%(trinta por cento) da quantidade total de alunos - tal previsão passou a constar, então, no parágrafo 7º do art. 2º da [Resolução SESA nº 98/2021](#).

**Com a supressão do dispositivo, em princípio, fica autorizada a retomada das aulas presenciais com 100% da capacidade das instituições de ensino.**

Acesse aqui a [Resolução SESA nº 432/2021](#)